



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
c) Superintendência de Segurança Operacional	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Belém	S/A
b) Unidade Regional Manaus	S/A
c) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
d) Unidade Regional Recife	S/A
e) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
f) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 2063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35 do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1° Designar, para compor a Junta Recursal instituída pela Resolução n° 22, de 01 de abril de 2008, com sede no Rio de Janeiro e competência em todo o território nacional, a servidora SUSAN KENNEA DE MELO, matrícula n° 397179-1, na qualidade de membro julgador.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA 2068/GOPS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso das competências que lhe são outorgadas pela Portaria n° 1.864/SIA, de 8 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1°. Delegar à Gerência Técnica de Resposta a Emergências – GTRE competência para:

I - elaborar pareceres e submeter ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias projetos de atos normativos sobre as seguintes matérias:

a) delegação, outorga, exploração e fiscalização de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no que tange aos serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis;

b) normas que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão de informações entre aeródromos e demais infraestruturas aeronáuticas e aeroportuárias, inclusive quanto a dados ou informações geoespaciais, equipamentos, veículos, materiais, produtos e processos que utilizarem e serviços que prestarem;

c) utilização de aeródromos compartilhados, de aeródromos de interesse militar e de aeródromos administrados pelo Comando da Aeronáutica em matéria de competência desta Gerência Técnica de Resposta à Emergências;

d) aprovação de planos de emergência de aeródromos e de planos contraincêndio de aeródromos civis;

e) aferição da capacitação operacional do serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis;

f) ligação com organizações, entidades e/ou organismos nacionais e internacionais, sociedades científicas e universidades a fim de acompanhar continuamente o progresso tecnológico na área de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos;

g) especificação e/ou homologação de materiais e equipamentos especializados contraincêndio para utilização no serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis;

h) índices técnicos para operação e manutenção da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no que tange a serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis e atividades correlatas;

i) condicionantes e padrões técnicos referentes aos serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis;

j) padrões técnicos e instruções para a execução e o acompanhamento das atividades de prevenção, salvamento e combate a incêndio nos aeródromos civis, bem como para a habilitação de recursos humanos, certificação de empresas e de equipamentos especializados e de agentes extintores;

II - assegurar a implementação dos padrões de segurança operacional em aeródromos em matéria referente a serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis e atividades correlatas;

III – propor ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias a homologação de empresas prestadoras de serviços e centros de treinamento referentes à prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis;

IV - participar do processo de regulação e concessão das autorizações de horários de transporte - HOTRAN, observando os condicionantes da gestão do tráfego aéreo e da infraestrutura aeroportuária;

V - coordenar a elaboração de planos, programas, pareceres, normas e de outros documentos, objetivando a padronização e a eficiência dos serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis;

VI – propor ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias requisitos técnicos, especificações e testes de desempenho que os equipamentos especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves devem atender, bem como acompanhar e avaliar o nível de proteção contraincêndio nos aeródromos civis;

VII - analisar e estudar estatisticamente informações referentes aos acidentes ou incidentes aeronáuticos onde tenha existido a intervenção dos serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio nos aeródromos civis;

VIII - fiscalizar os planos de contraincêndio de aeródromos civis;

IX - propor ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias a participação e o afastamento de servidores para eventos de capacitação, *lato e stricto sensu*, na forma da legislação em vigor;

X – apurar e propor providências administrativas por infrações nos processos que lhe forem atribuídos pelo Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias, bem como instruir os recursos que forem interpostos à Diretoria;

XI – designar servidores lotados no órgão para participar de fiscalizações, auditorias e inspeções técnicas em aeródromos.

XII – realizar outras atividades correlatas conforme atribuídas pelo Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias.

Art. 2º. Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º para Caubi Batista de Souza, CGE IV, matrícula SIAPE nº 1580829.

Parágrafo único. O citado servidor será substituído em seus impedimentos pelo servidor Eduardo Henn Bernardi, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1297228.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

2 - PORTARIA 2069/GOPS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso das competências que lhe são outorgadas pela Portaria nº 1.864/SIA, de 8 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º. Delegar à Gerência Técnica de Serviços Aeronáuticos – GTSA competência para:

I - elaborar pareceres e submeter projetos de atos normativos ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias sobre as seguintes matérias:

a) delegação, outorga, exploração e fiscalização de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária e dos serviços conexos;

b) planos e programas relacionados à segurança operacional de aeródromos, bem como a disposição sobre metas, objetivos e métricas e o respectivo sistema de avaliação de indicadores da segurança operacional em aeródromos;

c) normas que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão de informações entre aeródromos e demais infraestruturas aeronáuticas e aeroportuárias, inclusive quanto a dados ou informações geoespaciais, equipamentos, veículos, materiais, produtos e processos que utilizarem e serviços que prestarem;

d) utilização de aeródromos compartilhados, de aeródromos de interesse militar e de aeródromos administrados pelo Comando da Aeronáutica em matéria de competência da Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias;

e) índices técnicos para operação e manutenção da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

f) condicionantes e padrões técnicos referentes à operação e à certificação de aeródromos;

g) condicionantes e padrões técnicos quanto à segurança operacional dos aeródromos.

II - cumprir e fazer cumprir, na fiscalização das concessões, permissões e autorizações para exploração ou prestação de serviços de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, os encargos do poder concedente e das concessionárias, permissionárias, autorizatárias e delegatárias, propondo a intervenção e a declaração de extinção ou revogação dos respectivos contratos e atos, sempre que configuradas as hipóteses previstas em lei;

III - assegurar a implementação dos padrões de segurança operacional em aeródromos;

IV - acompanhar, sob o aspecto técnico-operacional, as obras de infraestrutura nas áreas de movimento dos aeroportos;

V - acompanhar e divulgar estudos e programas que visam assegurar o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, assim como sua fiscalização quanto à segurança operacional;

VI - participar do processo de regulação e concessão das autorizações de horários de transporte - HOTRAN, observando os condicionantes da gestão do tráfego aéreo e da infraestrutura aeroportuária;

VII - coordenar a emissão de notificações aos aeronavegantes – NOTAM, no âmbito da ANAC, em especial quanto à execução de obras e serviços aeroportuários, à existência de perigo operacional e às inconformidades que afetam a segurança operacional das aeronaves;

VIII - fiscalizar as condições de segurança operacional dos pavimentos do sistema de pistas e pátios;

IX - propor ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias a participação e o afastamento de servidores para eventos de capacitação, *lato e stricto sensu*, na forma da legislação em vigor;

X – apurar e propor ao Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias providências administrativas por infrações nos processos que lhe forem atribuídos pelo Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias, bem como instruir os recursos que forem interpostos à Diretoria; e

XI – designar servidores lotados no órgão para participar de fiscalizações, auditorias e inspeções técnicas em aeródromos;

XII – realizar outras atividades correlatas atribuídas pelo Gerente de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias.

Art. 2º. Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º ao servidor Luiz Carlos Osternack Bueno, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CGE IV, matrícula SIAPE nº 1586268.

Parágrafo único. O citado servidor será substituído em seus impedimentos pelo servidor Marcelo Toniazzi Lissa, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1167066.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA N° 2058, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Publicar a Revisão 02 do Plano de Trabalho Anual 2009 (PTA) da SSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço (BPS).

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

(Texto integral em anexo)

2 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 2.027, de 30 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS n.º 44, V. 4, de 30 de outubro de 2009, onde se lê:

“Portaria n.º 2.027, de 30 de outubro de 2009”

leia-se:

“Portaria n.º 2.041, de 30 de outubro de 2009”

3 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 2.028, de 30 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS n.º 44, V. 4, de 30 de outubro de 2009, onde se lê:

“Portaria n.º 2.028, de 30 de outubro de 2009”

leia-se:

“Portaria n.º 2.042, de 30 de outubro de 2009”

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2057, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto n.º 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar, ao agente público e respectivo substituto discriminado nos artigos que seguem a competência para aprovação dos atos relacionados com as atividades delegadas à sede da ANAC em Brasília.

Art. 2º Titular: Márcio da Silva Santos, SIAPE n.º 1638800.

Art. 3º Substituto de que trata o art. 2º desta Portaria: Jorge Henrique Coutinho de Castro, SIAPE n.º 1441013.

Art. 4º A delegação de que trata a presente Portaria não ilide a continuidade, de forma concorrente, das atividades pelos respectivos órgãos competentes da SAR, segundo o Regimento Interno da ANAC, não requerendo, para tal, qualquer ato de avocação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - CURSO CERTIFICAÇÃO OPERACIONAL DE AEROPORTOS

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº180, Seção I, pág.30, do dia 21 de setembro de 2009, capacitou os alunos:

Alexandre Ferreira de Souza Morais Parra
Armindo Luciano Chambassuco
Carlos Haroldo Novak
Carlos Jorge García Pepe
Douglas Alves da Costa
Elaine Starke
Everton Finardi
Francisco Del Ducca
Francisco José Degrazia Dellamora
Imaculada Pedro Mateus
Jorge Herdina
Jorge Pita Teixeira
José Carlos Frederico Saúde
José Daniel Sobrinho
José Domingos Santos Neto
Jucelio Alves de Oliveira
Keldo Gabriel Campos
Landu Dombaxi
Lazared Rodocalho
Leornado Guedes da Silva
Luciano Silva de Oliveira
Márcio Cavalcante de Almeida
Marcos Döring
Otávio Dada Junior
Paulo César dos Santos
Renata Lopes Guilhermino Grossi
Ronaldo Fernandes Nogueira de Araujo
Rossana Barú Banchieri
Sérgio Brandão Peralta
Sergio Kennedy Soares Freitas
Silvério Gonçalves
Walrivany Carvalho Oliveira

no curso: Certificação Operacional de Aeroportos, no período de 05 a 09 de outubro de 2009.

2 - TREINAMENTO PARA INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº180, Seção I, pág.30, do dia 21 de setembro de 2009, capacitou os alunos:

Alamar Lauriano Contreiras Muñoz Wagner
Artur Ricardo Scheidt
Carolina Araújo Veronezi
Claudio Henrique Mendonça Bastos
Cleber da Silva Baptista
Erika Jacques Rodrigues Beckman
Heliane Edelweiss Schreiner Gai
Igor de Assumpção Krykhtine
Leunid Ramos de Souza
Marcos Cardoso Gomes
Raul Rodrigues de Matos
Regina Maria da Silva Oliveira
Simone da Rocha Ferreira

no curso: Treinamento para Instrutores em Segurança da Aviação Civil, no período de 19 a 23 de outubro de 2009.

3 - CURSO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº180, Seção I, pág.30, do dia 21 de setembro de 2009, capacitou os alunos:

Alexandre Scheible
Amaury Costa Araujo
André Galdino Figueira
Antonio de Sousa Mesquita
Carlos Agustín Muñoz Martínez
Jorge Luis Dias Pazos
José Benedito Stanzione
José Mauro de Figueiredo Garcia
Kellinson Miranda de Vasconcelos
Lourenço Tércio de Angelis
Luiz Carlos Ferreira
Marco Antonio Silva Mugnani
Marcos Baeta Campos
Osvaldo Roriguez Martins
Rafael Ximenes Borges
Ricardo Aparecido Miguel
Vanda Simei Bolçone

Victor Hugo Xavier Bondan
Walrivany Carvalho Oliveira

no curso: Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO), no período de 19 a 23 de outubro de 2009.

4 - CURSO INSPAC OPERAÇÕES OPS1

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº180, Seção I, pág.30, do dia 21 de setembro de 2009, capacitou os alunos:

Aline Pereira Sousa
Andréa de A. B.B. Oliveira
Carlos Alberto M. da Costa
Carlos Felipe Fognoli de Sá
Carlos Henrique Uchoa Borges
Eduardo Rollin Pinheiro
Flávia Padilha da Silva
Guilherme de Vasconcellos Jr
João Carlos Romeiro Filho
Pedro José Moris
Jonas de Freitas Pereira
Rafael Grossi Teixeira
Rafael Koeler
Raquel Grossi Boquê
Raymundo N Freitas Jr
Ricardo J.S. Santos
Savio di Pablo S. Ferreira

no curso: INSPAC OPERAÇÕES OPS1, no período de 07 a 16 de outubro de 2009.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.978, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 4 nº 44, de 30 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 2060, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALÉDIO BRAZ GOMES, Matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/ANAC/2008, firmado com a empresa EMPRESABRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500108, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 822, de 28 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços V.4, nº 22, de 29 de maio de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 2061, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALÉDIO BRAZ GOMES, Matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/ANAC/2008, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ 33.000.118/0001-79, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500108, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 823, de 28 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços V.4, nº 22, de 29 de maio de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA N° 2062, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e o inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.069305/2009-99, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LEONARDO CLAVER AMORIM LIMA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581394, lotado na Assessoria de Comunicação Social, para participar do Curso de Formação equivalente ao cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do Quadro de Pessoal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, em virtude de sua aprovação em concurso público promovido por esse Órgão, no período de 9 de novembro a 2 de dezembro de 2009.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação, o servidor perceberá a remuneração do cargo efetivo de Técnico Administrativo que atualmente ocupa nesta Agência.

Parágrafo único. Na vigência do Curso de Formação, o estágio probatório, a que, por força do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor encontra-se submetido, encontrar-se-á suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - APOSTILA N° 24/2009.

O Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 28 de 14 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2009, que nomeou FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Suporte na Gerência Geral de Suporte e Desenvolvimento da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, código CGE IV, fica convertido no Cargo de Gerente Técnico, código CGE IV na Diretoria desta Agência, a contar de 4 de novembro de 2009, em decorrência da Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2009, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

Em 5 de novembro de 2009

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - APOSTILA N° 25 /2009.

O Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 567 de 17 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2009, que nomeou MARLY DE JESUS DA SILVA LIMA THOMAZ para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Acompanhamento e Gestão do Programa de Cooperação Técnica Internacional da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, código CGE IV, fica convertido no Cargo de Gerente Técnico de Suporte de Cooperação Técnica Internacional da Gerência de Programas e Projetos Institucionais da Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional, Código CGE IV, a contar de 4 de novembro de 2009, em decorrência da Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2009, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

Em 5 de novembro de 2009

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - APOSTILA N° 26/2009.

O Cargo Comissionado de que trata a Apostila nº 010/2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.3 N° 46, de 14 de novembro de 2008, que apostilou o cargo ocupado pela servidora ROSANE GERVÁSIO NEVES RONDINELLI, matrícula SIAPE nº 1531083, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Formação e Capacitação da Gerência-Geral de Estudos e Capacitação da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, código CGE III, foi transformado no Cargo em Comissão de Gerente de Capacitação II da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, código CGE III, a contar de 4 de novembro 2009, em decorrência da Resolução nº 119, de 3

de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2009, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

Brasília, 6 de novembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - APOSTILA N° 27/2009.

O Cargo Comissionado de que trata a Apostila n° 007/2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.3 N° 46, de 14 de novembro de 2008, que apostilou o cargo ocupado pela servidora KÁTIA MARIA VARGAS ASSIS, matrícula SIAPE n° 1634683, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas e Projetos da Gerência-Geral de Estudos e Capacitação da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação, código CGE III, foi transformado no Cargo em Comissão de Gerente de Capacitação I da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, código CGE III, a contar de 4 de novembro 2009, em decorrência da Resolução n° 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2009, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

Brasília, 6 de novembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

(Tabela em anexo)

10 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 1.967, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS n° 44, V. 4, de 30 de outubro de 2009, onde se lê:

“Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1.140, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 N° 31, de 1º de agosto de 2009”

leia-se:

“Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1.140, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 N° 31, de 1º de agosto de 2008.”

Ana Carolina Pires da Motta
Secretária Geral Substituta